



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.319, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficará denominada “**Sala de Exposições Messias Neiva**” a atual sala de Exposições do Museu Municipal de Mangaratiba situada no Centro de Mangaratiba.

Art. 2.º Fica estabelecido que esta Sala será ocupada permanentemente por obras do artista.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 4 de novembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito